



**“MANUAL DO
ESTUDANTE E DA
FAMÍLIA”
ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS E ENSINO
MÉDIO**

COLÉGIO PEDAGÓGICO/SOCIOEMOCIONAL ESTIMOARTE

Florianópolis, 2025

COMPROMISSO DO ESTUDANTE

“ASSUMO O
COMPROMISSO DE
CUMPRIR COM
HONESTIDADE MEUS
DEVERES DE ESTUDANTE,
DE SER LEAL E
COMPANHEIRO, DE SER
RESPEITOSO E
DISCIPLINADO E DE
CULTIVAR AS VIRTUDES
MORAIS.”

1 – APRESENTAÇÃO

O Manual do Estudante e da Família do Colégio Estimoarte contém informações úteis e necessárias ao aluno e seu responsável.

O objetivo deste manual é aproximar a família (estudante e seu responsável) do objetivo, da missão, da visão, dos valores, das metas e das normas do colégio, permitindo que as informações apresentadas e padrões estabelecidos sirvam de referência para uma convivência sadia, em um ambiente que promova o senso de responsabilidade e o respeito às normas. É de vital importância a sua consulta constante.

2 – OBJETIVO

O objetivo do Colégio Estimoarte é proporcionar a seus alunos uma escola de qualidade, democrática, participativa e comunitária, como espaço de socialização e desenvolvimento do educando preparando-o para o exercício de seus direitos e o cumprimento de seus deveres, sinônimo da cidadania.

3 – MISSÃO

O Colégio Estimoarte tem como missão oferecer Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio), comprometido com a qualidade de ensino e o crescimento intelectual e emocional dos nossos alunos no contexto de um mundo tecnológico.

4 – VISÃO

Ser uma Escola referência em educação, visando à preparação para universidade e cidadania.

5 – VALORES

Favorecer, através do ensino – tanto de base quanto através de cursos e palestras –, o crescimento pessoal dos nossos alunos, preparando-os para o mundo do trabalho com responsabilidade em busca de um bom desempenho e sempre respeitando suas limitações e necessidades. Atuar com ética, construindo uma nova relação educacional, familiar e profissional. Os valores cívicos e socioemocionais de JUSTIÇA, RESPEITO, SOLIDARIEDADE e CONVIVÊNCIA DEMOCRÁTICA são partes importantes na elaboração das regras e normas do Colégio.

6 – META

Proporcionar conduções de ensino e formação social do educando para o exercício da cidadania com participação e responsabilidade.

7 – MARCO REFERENCIAL DA ESCOLA

A escola propõe-se a formar o jovem que, partindo de uma visão crítica da realidade social, nela atuará para transformá-la em favor de todos. Um jovem reflexivo, criativo, empreendedor, capaz de transformar o cenário social.

O avanço científico e tecnológico desumaniza-o, fortalecendo as desigualdades sociais, tomando maiores as diferenças entre os indivíduos. Esta realidade leva a educação a responder a diferentes desafios, quando é concebida sob o aspecto humanístico e voltada para organização de uma sociedade fraterna, solidária e cidadã, onde prevaleça a justiça social.

A educação numa perspectiva humanística deve contemplar a relação entre o político e o pedagógico que de forma simultânea e indissolúvel movimentam-se acompanhando a dinamicidade da realidade social. A educação deve se constituir, como prática de concepção educativa, voltada para construção de sujeitos comprometidos com processos de transformações estruturais em nossa sociedade.

Sendo a Escola uma organização social, a disciplina é importante, desde que entendida como uma ordem consentida livremente, pois é essencial para o funcionamento regular da organização escolar.

Sendo assim, a disciplina será consciente, na medida em que nasce da atividade do trabalho escolar, tornando-se uma prática deste trabalho e uma exigência da escola, pois é resultado de todo o processo educativo, ou seja, métodos, relação professor-aluno, conteúdo num processo de formação do indivíduo na construção de uma nova sociedade.

O Colégio Estimoarte foi criado com a finalidade de promover o ensino Socioemocional e a melhoria da qualidade da educação e disciplinar. Com a implementação da BNCC, fica clara a importância de trabalhar e desenvolver outros aspectos além do cognitivo. Logo, desenvolver as habilidades socioemocionais no ambiente escolar é uma forma de oportunizar aos alunos que eduquem suas emoções, aperfeiçoando suas habilidades intrapessoais e interpessoais, então ofertada desde a Educação Infantil ao Ensino Médio.

8 – PROPOSTA DESTE MANUAL DO ESTUDANTE E DA FAMÍLIA

A proposta do colégio é formar pessoas íntegras, comprometidas e capazes de trabalhar em equipe e de aprender ao longo da vida. Por isso, as orientações do Manual do Estudante e da Família devem ser encaradas como um instrumento a serviço da formação integral do estudante, não sendo desejáveis, em sua aplicação, nem o rigor excessivo, que as desvirtuam, nem a leniência, que as degeneram.

Assim, todos por intermédio de comportamentos e atitudes, devem ter responsabilidade na aplicação das medidas disciplinares, tendo em vista que o objetivo fundamental da educação é proporcionar aos estudantes a formação necessária que vise ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

9 – COORDENADOR

Suas atribuições estão listadas no Regimento Interno do Colégio Estimoarte, das quais se destacam:

I - zelar pela disciplina escolar, pela ordem e pelo cumprimento da justiça, de acordo com

as Normas de Conduta e Atitudes do Colégio;

II - planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades de ensino que estiverem sob sua responsabilidade;

III - orientar, permanentemente, as ações do inspetor, no que diz respeito ao trato e ao relacionamento com corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais legislações que garantem a proteção integral dos menores;

IV - participar da apuração e da aplicação de medida educativa dentro de sua competência funcional;

V - exigir o correto uso do uniforme;

VI - liderar o inspetor pelo exemplo e orientá-lo a se portar sempre, como referência positiva a ser seguida pelos estudantes e pelos demais profissionais do Colégio;

VII - manter a Direção Escolar informada sobre as atividades da gestão educacional, em particular, sobre a situação disciplinar dos estudantes;

VIII – orientar o Professor Regente quanto ao preenchimento da Autoavaliação (Apêndice III) com os alunos, para uso do resultado em Conselho de Classe; dentre outras.

10 - AUXILIAR DA COORDENAÇÃO

Suas atribuições estão listadas no Regimento Interno do Colégio Estimoarte, das quais se destacam:

I – Atuar no atendimento aos pais e alunos, realizando a mediação interna junto à Direção/Coordenação, realizando os registros e organizando nas pastas dos alunos;

II – Atender alunos dos segmentos Anos Finais e Ensino Médio individualmente a fim de orientá-los quanto à importância da rotina de estudos, situações de indisciplina, sintomas atípicos como ansiedade, pânico, entre outros e realizar o contato com as famílias;

III – Acompanhar eventos do Calendário Letivo e garantir o cumprimento de alguns dos processos pedagógicos nele previstos, como organização do cronograma de avaliações e arquivos de avaliações, para que estes sejam executados corretamente e no prazo;

IV – Acompanhar os indicadores pedagógicos junto à direção para entender quais metas não estão sendo atingidas e precisam de plano de ação;

V – Acompanhar Conselho de Classe;

VI – Ter conhecimento dos alunos de inclusão, organizar suas pastas e ter ciência dos especialistas que os atendem;

VII – Realizar a mediação de provas adaptadas para alunos com laudo, mediante solicitação do especialista;

VIII – Acompanhar as provas e resultados da OBMEP;

IX – Acompanhar os alunos nas saídas de estudo, conforme solicitação da Coordenação.

11 – INSPETOR ESCOLAR

O Inspetor escolar é responsável pelo acompanhamento do estudante em seu cotidiano. Suas atribuições estão listadas no Regimento Interno do Colégio Estimoarte, das quais se destacam:

I - assegurar o cumprimento das Normas de Conduta e Atitudes, com educação e serenidade;

II - exercer o acompanhamento da conduta do estudante e atuar, preventivamente, na correção de comportamentos inadequados de maneira compatível com a idade dos discentes;

III - realizar a apuração de faltas comportamentais e atitudinais;

IV - acompanhar a entrada e a saída dos estudantes do colégio;

V - orientar e acompanhar as atividades dos líderes de turma; e

VI - elogiar os estudantes por atitudes positivas, preocupando-se em não desmerecer os demais; dentre outras.

12 – CALENDÁRIO LETIVO

Neste calendário estão previstas todas as atividades que serão desenvolvidas no colégio no decorrer do ano, inclusive o período de aplicação de provas.

Orienta-se aos senhores responsáveis que observem as atividades previstas, a fim de evitar faltas sem justificativa, de acordo com as orientações do Regimento Interno escolar.

O Calendário Geral poderá ser modificado, por motivo de força maior, a critério da Direção. As modificações serão informadas por meio de Comunicado aos senhores responsáveis.

O Calendário Geral encontra-se disponível na Secretaria Escolar ou em nosso site www.estimoarte.g12.br.

13 – HORÁRIO

A pontualidade deve ser um valor constantemente buscado, portanto, a partir de 07h30min (manhã) ou 13h30min (tarde), o estudante será considerado atrasado, ficando sujeito à aplicação das medidas disciplinares previstas no Regimento Interno escolar.

Da mesma forma, é necessário que todos os estudantes estejam dentro das salas de aula no início de cada aula com todo seu material. Após o início do tempo de aula/atividade pedagógica, o estudante entrará em sala ou acompanhará a atividade somente se for autorizado pela coordenação e estiver sendo conduzido pelo inspetor, depois de ter sido registrado o respectivo atraso.

- Não é permitida a permanência de estudantes no interior do colégio em dias e horários sem expediente. Podendo permanecer dentro do colégio, nas imediações do portão de saída, apenas enquanto aguarda a chegada do responsável pelo período máximo de até 30 minutos após o fim da aula.

- Faltas ou atrasos previstos devem ser comunicados com antecedência pelos responsáveis à recepção do colégio.

14 – UNIFORMES

A – Considerações Iniciais

É de responsabilidade da família e do estudante que o uniforme esteja sempre limpo. Cabe à Secretaria e ao Inspetor do colégio fiscalizar e conferir a boa apresentação dos estudantes. No entanto, todos os profissionais do colégio são responsáveis por esta fiscalização.

É importante que a família e o estudante compreendam que este, quando uniformizado, traz consigo a imagem de um colégio de referência. Por isso, o estudante deve ser estimulado a se orgulhar em usar o seu uniforme e se sentir como o principal divulgador da imagem do colégio.

O uso do uniforme completo é **OBRIGATÓRIO** de 2ª a 6ª feira, inclusive nas saídas e viagens de estudo. Todas as peças deverão vir **IDENTIFICADAS**.

O Colégio não se responsabiliza pelo extravio das peças.

Caso o aluno se apresente na escola sem o uso do uniforme, insidirá nas seguintes sanções:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita, via whatsapp para os pais;
- Comunicação aos pais por telefone, para providenciarem o uniforme.

B – Lista de uniformes do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio

A lista com os uniformes dos dois segmentos está no Apêndice IV e V, respectivamente, deste Manual.

15 – RECOMENDAÇÕES GERAIS Deveres do Aluno

A – Aparelhos celulares, sonoros e eletrônicos;

O uso de telefone celular, caixas de som portáteis, fones de ouvido e demais objetos eletrônicos são proibidos nas dependências escolares conforme a Lei nº15.100/2025, sancionada em 13 de janeiro de 2025.

O uso nas salas de aula, anfiteatros e auditórios está condicionado a autorização do professor/inspetor que estiver conduzindo a atividade, desde que esteja vinculado a alguma prática pedagógica e comunicado pela Coordenação Pedagógica com antecedência aos alunos e responsáveis, caso contrário, os aparelhos deverão ser mantidos desligados e guardados.

O colégio orienta aos responsáveis para que não liguem para os celulares dos estudantes durante o período de aula. Caso seja imprescindível o contato com o discente, solicita-se que o façam por meio da recepção da escola.

Também é proibida a reprodução de músicas com palavras de conteúdo impróprio e contrárias aos valores que norteiam a ética, a moral e os bons costumes.

O não cumprimento do disposto nestas normas acarretará o recolhimento do aparelho e a entrega somente ao responsável, além da medida disciplinar cabível.

B – Consumo de alimentos e bebidas;

É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento e bebidas no interior de Auditórios e Salas de aula.

C – Bebidas alcoólicas e cigarros;

É proibido trazer consigo bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga licita ou ilícita. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior do Colégio e fora dele, quando uniformizado, independente de atender ao amparo na legislação vigente com relação à idade mínima (maior idade). É proibido fumar no interior do Colégio e fora dele, quando uniformizado.

D – Dia “D”;

O dia “D” só poderá ser realizado pelos 9º anos e 3º EM uma vez por mês. O cronograma com as datas bem como o traje, deverá ser entregue a coordenação com antecedência para aprovação. Esta data deverá ser feita na aula do professor regente da turma com duração máxima de 50 minutos. O uso de tênis, bermuda na altura do joelho é obrigatório, inclusive nas atividades do Dia “D”. Roupas com decotes ou transparências não é permitido.

E – Deslocamento da turma durante o horário de aula;

As turmas devem se deslocar organizadas, sob direção do professor da turma e acompanhamento do inspetor escolar.

F – Deslocamento de estudantes durante o horário de aula;

Os estudantes não poderão se ausentar do colégio durante o horário de aula, exceto em casos emergenciais, após autorização do responsável.

G – Horário de almoço;

Os alunos do Ensino Fundamental que irão almoçar na cantina do colégio, terão que cumprir as regras e permanecer das 12h00min as 13h00min nas dependências da escola, podendo sair somente com autorização dos pais/responsáveis. O descumprimento das regras impossibilitará o aluno de permanecer nas dependências do colégio na hora do almoço.

Os alunos do Ensino Médio possuem liberação para sair da escola após o almoço.

H – Trânsito interno;

É proibida a entrada e a utilização de skates, patinetes ou qualquer outro meio de transporte elétrico/motorizado.

I – Convivência e comportamento;

É esperado que todos os estudantes mantenham uma postura respeitosa e adequada ao ambiente escolar. Demonstrações de afeto devem ser discretas e compatíveis com o espaço educativo, preservando o bem-estar coletivo. Atitudes que excedam os limites do bom senso e da convivência saudável serão advertidas e poderão acarretar medidas disciplinares, conforme previsto no Regimento Interno.

J – Comércio no interior do Colégio;

É proibido comercializar qualquer tipo de produto no interior do Colégio.
Arrecadar dinheiro, passar rifas e promover coletas de qualquer produto no interior do Colégio somente com a devida autorização da Direção e Coordenação.

K – Saída do estudante antes do termino das aulas;

Poderá ocorrer a qualquer momento, desde que o estudante apresente autorização por escrito do responsável ou, em casos excepcionais, através de contato telefônico da secretaria escolar com o responsável através do número cadastrado no Colégio.

L – Recreio;

Os estudantes deverão permanecer no pátio durante o recreio. Por motivo de segurança, as salas de aula devem ser mantidas desocupadas neste horário.

Os estudantes devem zelar pela manutenção das instalações limpas. O tratamento correto do lixo, sem deixá-lo nas mesas ou no chão, evita a proliferação de insetos e roedores, além de promover a responsabilidade ambiental de nossos estudantes.

O horário do término do recreio é sinalizado pelo sinal sonoro.

M – Conduta em Sala de Aula;

Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos (biscoitos, bebidas como refrigerante ou suco, sanduiches, balas, chicletes, pirulitos, etc.) em sala. Dentro das salas de aula, somente garrafas de água para consumo próprio serão permitidas.

Não é permitido o uso de instrumentos musicais.

Festas de conagração no interior das salas de aula serão permitidas, em caráter excepcional, desde que acompanhadas por um professor regente e após a autorização da coordenação. As salas deverão ser entregues limpas e organizadas.

É proibido qualquer tipo de reprodução e transmissão de aulas.

O estudante é o responsável pela sua carteira na sala de aula. Cuidar do patrimônio do colégio é uma obrigação de todos. Para tanto, todos devem colaborar para manter as mesas, cadeiras, paredes e portas sem riscos e o ambiente limpo, a fim de evitar a presença de insetos e favorável ao desempenho e bem estar dos estudantes.

Os estudantes não deverão trazer para o colégio objetos cortantes (estiletas ou tesoura com ponta) ou que fazem alusão à violência (arma de brinquedo, por exemplo), haja vista não ser permitido a utilização destes itens nas aulas. Além disso, mantém-se o ambiente mais seguro e evita-se possíveis danos materiais.

Os estudantes deverão estar em sala nos toques de início dos tempos de aulas, aguardando o início da atividade em silêncio sob a guarda do líder de turma e inspetor escolar até a chegada do professor. Deverão, ainda, permanecer na sua sala de aula zelando por não atrapalhar as aulas que estejam em andamento.

Não serão permitidas trocas de lugares durante as aulas. O espelho de classe deverá ser rigorosamente obedecido.

É vedado ao estudante entrar em uma sala de aula que não seja a sua sem a autorização dos professores.

O estudante que for retirado de sala deve ser encaminhado pelo líder de turma até a Coordenação.

15 - DEVERES DOS RESPONSÁVEIS

São deveres dos responsáveis pelo estudante:

- I** – manter relações cooperativas no âmbito escolar;
- II** - assumir junto à instituição de ensino ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do estudante;
- III** - assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição de ensino;
- IV** - respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades escolares;
- V** - comparecer as reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da instituição de ensino, sempre que se fizer necessário;
- VI** - acompanhar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável;
- VII** - encaminhar e acompanhar o estudante pelo qual é responsável aos atendimentos especializados, solicitados pela instituição de ensino e ofertados pelas instituições públicas/privadas;
- VIII** - apresentar a escola, o atestado médico e/ou justificativa, em caso de falta as aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- IX** - prevenir todas as formas de violência no ambiente escolar;
- X** - cumprir o disposto no Regimento Escolar.
- XI** – cumprir com o contrato de prestação de serviços educacionais;
- XII** – Não é permitido aos responsáveis solicitar a liberação do aluno durante o horário de aula, exceto em casos de extrema urgência, como problemas de saúde, devidamente

justificados e comunicados à escola.

16 ATRIBUIÇÕES DO LÍDER DE TURMA

A atuação do estudante na função de líder de turma tem como finalidade promover o desenvolvimento de competências atitudinais fundamentais à formação cidadã.

O aluno líder de turma deve ter perfil participativo, empatia, responsabilidade, escuta ativa e capacidade de diálogo, buscando incentivar e encorajar seus colegas. O perfil de liderança prevê que o aluno queira ajudar a turma a melhorar em todos os sentidos: aproveitamento, entrosamento e disciplina.

São as principais atribuições do líder de turma:

- I** – Representar a turma, em nome dos colegas, em reuniões com professores e Coordenação para as quais for convocado, levando dúvidas, sugestões e/ou reclamações;
- II** – Ajudar na organização de eventos/campanhas e organização da sala de aula (zelar pelos materiais, carteiras, cadeiras, quadro, equipamentos, armários, etc) junto com a turma;
- III** – Divulgar avisos, prazos e informações importantes da escola para os colegas;
- IV** – Ajudar a resolver pequenos conflitos entre colegas de maneira respeitosa e construtiva e manter diálogo permanente com a turma, buscando consenso;
- V** – Estimular o engajamento da turma em atividades escolares e promover um ambiente de respeito e cooperação;
- VI** - O Líder de Turma deverá ser o exemplo dentro e fora da sala de aula;
- VII** – Fiscalizar e não permitir a saída de alunos da sala, sem permissão, no intervalo entre os tempos das aulas.

16 – JUSTIFICATIVA DE FALTAS

No caso de o estudante estar impossibilitado de comparecer as aulas, solicita-se que os responsáveis entrem em contato com a recepção do colégio, se possível com antecedência, e em último caso, no mesmo dia da falta, ainda que por telefone.

Independente da comunicação deve ser apresentado documento (atestado, declaração, etc.) que justifique a falta, no máximo em 48 horas úteis, após a ocorrência. Findo este prazo, a justificativa não será mais considerada.

As faltas não justificadas as atividades são sujeitas a medidas disciplinares.

As faltas, mesmo que justificadas, serão registradas na ficha do estudante e constarão como “dispensa” para fins de comprovação de frequência escolar.

São causas de justificativa:

- 1** - tratamento de saúde própria, comprovado por meio de atestado médico;
- 2** - luto de parentes;
- 3** - calamidades e ocorrências julgadas pertinentes pela coordenação;
- 4** - outras a critério da Direção.

O limite máximo de faltas corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária curricular. Atingindo este limite, o estudante será reprovado conforme prescrito no Inciso VI do art. 24 da LDB.

O colégio notificara ao conselho tutelar do município os estudantes que apresentarem quantidade de faltas acima de 25% da carga horária constante da grade curricular (Inciso VII, do art. 12 da LDB).

17- REGIME DISCIPLINAR

O Regimento Interno escolar é o ordenamento que sistematiza as normas disciplinares a que esta submetido o corpo discente do colégio.

Faltas comportamentais e atitudinais são todas as ações ou omissões contrárias a disciplina escolar especificadas no Apêndice I do Regimento Interno escolar. Além de qualquer violação dos preceitos de ética, deveres e das obrigações escolares, em função do sistema de ensino do colégio.

Os estudantes do colégio que cometerem atos de indisciplina ou adotarem condutas incompatíveis com as normas estabelecidas serão encaminhados à Coordenação Pedagógica, que realizará a devida apuração e conqunte aplicação das penalidades, conforme previsto no Regimento Escolar.

A – Classificação das faltas comportamentais e atitudinais:

As faltas comportamentais serão classificadas em LEVE, GRAVE e GRAVÍSSIMA, conforme descritas no Apêndice I e serão compreendidas através dos seguintes conceitos:

a) Leve: São comportamentos inadequados que não causam prejuízo significativo ao ambiente escolar, como por exemplo: conversar em sala sem autorização, atrasos frequentes, não usar o uniforme corretamente ou desrespeitar regras simples de convivência.

b) Grave: São atitudes que comprometem o bom funcionamento da escola, causam prejuízo a colegas ou funcionários, ou representam risco à integridade física ou moral. Exemplos: agressões físicas ou verbais, vandalismo, bullying, uso de substâncias proibidas ou desobediência grave à qualquer profissional escolar.

c) Gravíssima: São aquelas condutas dos estudantes que, após apuração por procedimento administrativo competente, são comprovadas como altamente prejudiciais ao ambiente escolar. Essas faltas afetam gravemente a honra de outras pessoas, comprometem a segurança e a paz na unidade escolar, ou revelam comportamentos incompatíveis com a convivência no ambiente educacional. Trata-se de atitudes que ultrapassam os limites do respeito, da integridade e da convivência saudável, exigindo medidas disciplinares mais severas, como por exemplo: agressão física intencional contra colega, professor ou funcionário da escola; ameaças ou intimidações; porte ou uso de armas, objetos perigosos ou substâncias ilícitas; difamação, injúria ou calúnia; assédio ou abuso; reincidência em falta grave, com desrespeito contínuo, mesmo após orientação e medidas disciplinares.

B – Melhoria de comportamento;

1 – O reconhecimento público a uma ação meritória praticada pelo estudante, acredita-se, resultará na melhoria de seu comportamento. Sua finalidade é estimular o exercício da cidadania, o bom desempenho nas atividades escolares, o respeito ao próximo e a retidão de conduta necessária a construção de um ambiente social de convivência saudável.

OBS: os alunos que conseguirem melhorar seu desempenho disciplinar serão reconhecidos perante a família.

2 – A título de estimular o estudante na conquista desses objetivos, o Regimento Interno prevê em seu Apêndice II as Atitudes Comportamentais Positivas que constituem fatores de melhoria de comportamento.

3 – Além das Atitudes Comportamentais Positivas elencadas no Apêndice II, outras, a critério do Diretor, poderão ser consideradas.

17 – CONCESSÃO DE MÉRITOS

Definição de mérito: é o reconhecimento conferido, sob formas e condições previamente estabelecidas, aos estudantes que se destacaram positivamente nas atividades escolares e que visa estimular o gosto pela competição sadia e enaltecer virtudes morais.

B – Certificado Mérito Escolar

Será concedida ao final de cada trimestre, como reconhecimento ao mérito, aos estudantes que se destacarem no seu respectivo ano escolar.

A classificação dos estudantes dentro de um mesmo ano escolar será obtida através da avaliação de seu desempenho escolar, pelos Professores da escola.

O Certificado de Mérito Escolar será entregue aos estudantes agraciados em solenidade a ser definida pela Coordenação escolar.



MANUAL ELABORADO PELO COLÉGIO ESTIMOARTE

Diretora Pedagógica: Cátia Regina Silva

Coordenação Fundamental Anos Finais e Ensino Médio: Priscila Fontou Felix e Carlos André Melo.

DIGITADORA:

Mariana Mara Silva – (revisão) 2022 Mariana Mara Silva – (revisão) 2023

Mariana Mara Silva – (revisão) 2024

Joceli Cavalheiro da Silva – (revisão) 2025



APÊNDICE I

RELAÇÃO DE FALTAS COMPORTAMENTAIS E ATITUDINAIS

FALTAS COMPORTAMENTAIS E ATITUDINAIS	CLASSIFICAÇÃO
1 – deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas ou delas ausentar-se sem autorização	LEVE
2 – não usar uniforme completo nas dependências da escola.	LEVE
3 – Portar-se de modo inconveniente nas atividades escolares, perturbando o desenvolvimento dessas atividades, como conversar em sala sem autorização, por exemplo.	LEVE
4 – Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos escolares de sua responsabilidade, nas atividades escolares ou quando solicitado.	LEVE
5 – Faltar com a verdade.	GRAVE
6 – Comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes ou normas de boa educação.	GRAVE
7 – Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do colégio, cartazes, jornais ou publicações que atentem contra a moral.	GRAVE
8 – Retirar ou tentar retirar de qualquer dependência do colégio, material, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou do proprietário.	GRAVE
9 – Entrar no colégio ou dele sair, não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.	GRAVE
10 – Publicar ou contribuir para que sejam publicadas mensagens, fotos ou qualquer outro documento, na internet, que possam concorrer integrante do colégio.	GRAVE
11 – Utilizar sem devida autorização, telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos nas dependências da escola.	GRAVE
12 – Utilizar de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como a adulteração de documentação.	GRAVE
13 – Praticar gestos ou falas que intimidam e agridem pessoas tanto verbal quanto fisicamente (bullying).	GRAVE
14 – Fazer uso de tecnologias da informação e comunicação para dar apoio a comportamentos deliberados, repetidos e hostis para prejudicar outrem (cyberbullying).	GRAVE
15 – Causar danos físicos e/ou materiais de qualquer natureza, como agressão física ou verbal intencional.	GRAVE

16 - Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade, como estilete, faca, etc.	GRAVISSIMA
17 – Promover ou envolver-se em briga, inclusive luta corporal, com outro estudante ou profissionais do colégio.	GRAVISSIMA
18 – Ser reincidente em falta grave, com desrespeito contínuo, mesmo após orientação e medidas disciplinares aplicadas.	GRAVISSIMA

APÊNDICE II

RELAÇÃO DE ATITUDES COMPORTAMENTAIS POSITIVAS

PARTICIPAÇÃO POSITIVA	
1 – Participou ativamente da aula, sendo voluntário na apresentação de respostas aos questionamentos feitos pelo professor.	
2 – Participou ativamente durante a aula, sendo voluntário na apresentação de exemplos solicitados pelo professor	
3 – Colaborou com um colega que estava com dificuldade de aprendizado.	
4 – Colaborou com o professor durante a aula, ajudando-o voluntariamente na preparação da aula.	
5 – Demonstrou gentileza para com um colega com alguma necessidade.	
6 – Demonstrou gentileza para com um professor, inspetor ou colaborador.	
7 – Contribuiu espontaneamente para a limpeza, arrumação e manutenção da sala de aula, do pátio, quadra poliesportiva ou outra dependência do colégio.	
8 – Entregou ao inspetor ou professor objeto alheio encontrado perdido.	
9 – Entregou ao inspetor ou professor dinheiro que não lhe pertence encontrado no chão	
10 – Apresentou-se como voluntário para participar de atividade extraclasse representando o colégio	
11 – Apresentou-se como voluntário para participar de atividade de assistência social.	

APÊNDICE III – AUTOAVALIAÇÃO

DEVERES DO ALUNO	Aluno		Professor
	SIM	NÃO	Regente
Uso sempre o uniforme escolar completo?			
Chego pontualmente à escola e aos demais compromissos escolares?			
Participo das atividades escolares com respeito e sem causar interrupções (conversa paralela, fora do espelho de classe)?			
Entro ou saio da sala de aula somente com a autorização do professor?			
Entrego em dia e de forma organizada os materiais, documentos ou trabalhos que são de minha responsabilidade?			
Cuido dos meus pertences, objetos pessoais e meu material didático?			
Procuro agir com honestidade no meu dia a dia, sendo fiel à verdade em minhas ações?			
Colaboro com o(a) líder da sala na organização e limpeza da sala e no cuidado com os materiais coletivos?			
Publico ou contribuo para a divulgação de mensagens, fotos ou qualquer outro conteúdo nas redes sociais que possa prejudicar colegas, professores ou a imagem do colégio?			
Não utilizo telefones celulares, fones de ouvido e/ou aparelhos eletrônicos nas dependências da escola, conforme a lei e instruções recebidas da escola?			
Não utilizo de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, e/ou adulteração ou rasura de documento escolar?			
Pratico gestos ou falas que intimidam e agridem pessoas tanto verbal quanto fisicamente (bullying)?			
Causo danos físicos e/ou materiais de qualquer natureza no ambiente escolar (agressões, quebrar cadeiras, carteiras, computadores, etc)?			
Porto objetos que ameaçam a segurança individual e/ou coletiva, como estiletas, facas, etc?			
Não uso boné, capuz ou touca nas dependências da escola?			
Não namoro nas dependências da escola?			

Aluno

Professor

Coordenação

Data: ____ / ____ / ____.

APÊNDICE IV

COLÉGIO ESTIMOARTE – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)

UNIFORME - 2025 (Leia atentamente as instruções)

A obrigatoriedade do uso do uniforme foi instituída para proporcionar maior **segurança** ao aluno (dentro e fora do estabelecimento escolar) e possibilitar sua **identificação** e seu acesso a todas as dependências da Escola, evitando o uso de roupas inadequadas. O uniforme **não pode ser alterado**, como cortar mangas, aumentar decotes, diminuir comprimentos, etc.

Observação: Não pode usar shorts, saia, chinelos, crocs, camiseta de time e regata (feminino ou masculino) para os alunos do 6º ao 9º ano.

Uniforme de Verão:

- ◆ Camiseta **BRANCA** manga curta com o símbolo da escola (padronizado);
- ◆ Calça corsário azul marinho ou preta com o símbolo da escola (padronizado);
- ◆ Calça jeans **TRADICIONAL** azul marinho ou preta;
- ◆ Bermuda jeans **TRADICIONAL** azul marinho ou preta na altura do joelho;
- ◆ Bermuda de lycra (ciclista), tadel ou moletom azul marinho ou preta na altura do joelho;

Uniforme de Inverno:

- ◆ Camiseta **BRANCA** manga longa com o símbolo da escola (padronizado);
- ◆ Agasalho completo tadel ou elanca com o símbolo da escola (padronizado);
- ◆ Calça bailarina ou corsário azul marinho ou preta com o símbolo da escola (padronizada);
- ◆ Blusão de Moletom azul marinho com ou sem capuz, com o símbolo da escola (padronizado);
- ◆ Calça jeans **TRADICIONAL** azul marinho ou preta.

Uniforme de Educação Física/Treino:

- ◆ Camiseta **BRANCA** com o símbolo da escola (padronizado).
- ◆ Bermuda de lycra, tadel ou moletom azul marinho ou preta (padronizado) na altura do joelho.
- ◆ **Observação: É proibido fazer educação física/treino com chinelos, deverá ser feito de tênis.**

Natação:

- ◆ Maiô ou sunga azul marinho (padronizada);
- ◆ Touca azul marinho (padronizada);
- ◆ Óculos de natação;
- ◆ Toalha de banho;
- ◆ Chinelo de Borracha (tipo Havaianas);
- ◆ Material de higiene (shampoo, sabonete...).
- ◆ **Todo material deverá vir IDENTIFICADO para que não hajam perdas.**
- ◆ **Lembramos que o uniforme de atividade aquática é o material de aula do aluno, portanto sem ele o aluno não fará aula.**

Vendas de Uniformes:

JACK'S COLLECTION

Endereço: Av. Jorge Lacerda, 1742 – Costeira
Telefone: 3226-1224 / 3226-4062

KORYS UNIFORMES

Rua Saul Oliveira, 190 Carianos,
Telefone: 99696-2106 / 99616-1552

PONTO FINAL UNIFORMES

Rua Elizeu de Bernardi, 708 – Campinas
Telefone: 3241-8921 / 98449-8921

Atendimento online e/ou presencial – www.pontofinaluniformes.com